

POLÍCIA COMUNITÁRIA - A MODIFICAÇÃO DO MODELO TRADICIONAL PARA UM MODELO DE POLÍCIA CIDADÃ

COMMUNITY POLICE - THE MODIFICATION OF THE TRADITIONAL MODEL FOR A
CITIZEN POLICE MODEL

NEVES, Daniel Nunes¹
SILVA, Vinicius dos Santos²

RESUMO

O presente artigo expõe sobre o policiamento comunitário, trazendo à tona suas peculiaridades, destrinchando as políticas trazidas para assegurar a segurança públicas, de forma preventiva, respaldando-se na interação entre polícia e comunidade, o que dá oportunidade para que os problemas sociais sejam discutidos de modo a serem encontradas as melhores soluções possíveis. Logo, há de se perceber que a polícia comunitária é instituição que organiza e também planeja suas finalidades, desenvolvendo operações com o envolvimento direto da sociedade.

Palavras-chave: Prevenção. Polícia Comunitária. Policiamento Preventivo. Interatividade Social. Segurança Pública.

ABSTRACT

This article presents about community policing, highlighting its peculiarities, disrupting the policies brought to ensure public safety, in a preventive way, backed up in the interaction between police and community, which gives opportunity for social problems to be discussed in order to find the best possible solutions. Therefore, it should be noted that the community police is an institution that organizes and also plans its purposes, developing operations with the direct involvement of society.

Keywords: Prevention. Community Policing. Preventive Policing. Social Interactivity. Public Safety.

¹ Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças do Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás – Escola de Pós – Graduação da PMGO, CFP, Goiânia, Pelotão Kilo, 5ª CIA, Turma K. E-mail: dnunesneves91@hotmail.com.

² Professor orientador: Cabo Vinicius, Graduado em História (UFG), Graduado em Direito (UniRV), e Especialista em Políticas Públicas e Gestão em Segurança Pública (Estácio de Sá). viniciussansi@hotmail.com, Rio Verde-GO, Abril de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o propósito de dissecar o policiamento comunitário, enxergando suas funções, desenvolvimento de atividades rotineiras, bem como a relação com a população trazida pela criação desse instituto.

A polícia comunitária surgiu para propor a sociedade um vínculo maior entre os cidadãos e a polícia. A ideia principal era a quebra de tabus, elevando a população a um nível de conhecimento a respeito do trabalho da polícia, que cortaria o rótulo de indivíduos leigos. Dessa forma, tornou-se então possível uma participação e consequente colaboração dos cidadãos com a polícia que, neste seguimento se sentiria também mais à vontade para proporcionar e garantir a segurança da sociedade.

Nestes termos, a polícia comunitária é uma filosofia ou uma estratégia organizacional em que a polícia e a comunidade formam uma parceria que busca a solução de problemas contemporâneos, como drogas, o medo do crime, sendo que as soluções buscadas recebem implementações da polícia que podem ter médio ou longo prazo, estabelecendo uma melhor qualidade de vida para a comunidade.

Ressalta-se ainda, o histórico dessa filosofia que, teve espaço desde a década de 20 (vinte), sendo implementada na Escócia, porém, com a possibilidade das viaturas na década de 70 (setenta) foram surgindo novas técnicas para o trabalho, inclusive o chamado “tempo-resposta”, onde se esperava acontecer a ocorrência para depois atendê-la. Foi na década de 80 (oitenta) que se conseguiu mudar a ideia de repressão e trabalhar a ideia de prevenção de crimes.

De fato, já se sabe que o crime está enraizado na sociedade, e ainda, que qualquer indivíduo da sociedade está sujeito a se tornar vítima de um crime. Nesse sentido, a polícia comunitária tem a preocupação de entender em primeiro lugar as verdadeiras necessidades dos componentes da sociedade, oferecendo as condições precisas para assegurar a segurança pública e o bem-estar social advindo de boas relações entre os viventes.

Caso não houvesse a precaução quanto à salvaguarda da segurança pública e do equilíbrio social, ficaria cada vez mais complexa a possibilidade de cessação de crimes. Logo, a sociedade tem também como dever colaborar no desenvolvimento de uma sociedade onde o crime não prevalece, e no auxílio ao trabalho da polícia torna-se mais fácil o acesso para essa cooperação.

Resta clara, portanto, a essencialidade do assunto, pois o número de crimes tem aumentado no país, sendo necessária a força policial, pois detém de condições e treinamentos

próprios para reagir em situações de risco, mas também é de extrema importância a força comunitária, visto que a iniciativa é dos residentes.

Em conformidade de ideias, a prevenção criminal parte da população com apoio e orientação da polícia, estabelecendo os recursos adequados, a garantia da segurança, sendo considerada a polícia comunitária como o modelo mais essencial do trabalho da polícia na época contemporânea.

Com o trabalho da polícia comunitária torna-se possível a prevenção de um ambiente favorável, assim como já estão sendo adaptados projetos que preconizam a segurança da sociedade, como por exemplo, o treinamento do curso de formação de policiais militares nas ruas de Goiânia, o que dá espaço para uma ligação entre a sociedade e o trabalho da polícia.

O objetivo geral do presente trabalho é analisar o trabalho da Polícia Comunitária, compreendendo sua importância e relação com a sociedade. Quanto aos objetivos específicos delimita-se: estudar qual é o papel da sociedade quanto ao desenvolvimento das atividades do policiamento comunitário; verificar como se efetiva o exercício das atividades da Polícia Comunitária no dia a dia; averiguar o padrão de garantia da segurança, bem como da qualidade de vida da população com a concretização do policiamento comunitário.

Mediante o exposto, qual a importância do trabalho da Polícia Comunitária para o desenvolvimento de uma sociedade justa e pacífica?

2 REVISÃO LITERÁRIA

2.1 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: HISTÓRICO, CONQUISTAS E CONCEITO

Ao fazer uma análise da sociedade percebe-se de forma geral que a população é detentora de dificuldades quanto à efetivação da segurança pública. Infelizmente, a criação de expectativas de auxílio à proteção da comunidade muitas vezes é falha. Por esse motivo, observando-se a realidade atual do Brasil criou-se a possibilidade do policiamento comunitário. De fato, policiais militares já realizam um trabalho admirável que, como qualquer outro necessita de imposições que auxiliam na melhora de seus resultados.

Com a necessidade de transformação, teve-se início no mundo o policiamento comunitário. Vale ressaltar que de acordo com averiguações aprofundadas a forma mais

preparada deste tipo de estratégia está localizada no Japão. Contudo, foi Arthur Woods, um comissário da polícia, em Nova York, quem propôs a primeira interpretação do policiamento comunitário. A ideia principal voltava-se para a percepção de que a polícia poderia resplandecer uma sensibilidade que estaria vinculada aos cidadãos sociais. Apesar de os empecilhos encontrados por Woods, ele colocava em prática o policiamento comunitário, desenvolvendo táticas que salientavam a proteção da massa (BOHN, 2015, p. 28).

Nessa perspectiva, desde o princípio, o policiamento comunitário adentrava no âmbito da importância do Estado social, pois dessa forma ganhariam respeito e admiração de todos os cidadãos por entenderem que embora as atividades policiais fossem complexas de serem realizadas, os policiais estavam preocupados com o bem da sociedade.

Mesmo com tanta insistência Woods não conseguiu prosperar com o policiamento comunitário, e com a Segunda Guerra Mundial a polícia e a sociedade se dissociaram em diversificados pontos, o que gerou um atraso para a efetivação das técnicas propostas pelo policiamento comunitário. Aos poucos, foi se notando que as práticas já adotadas, como por exemplo, o aumento de policiais não trazia a redução da criminalidade (BOHN, 2015, p. 34).

As formas de análise para criação de métodos de ação da polícia são elaboradas em cima de dados que remetem a quantidade, ou seja, quantos crimes acontecem, quantos policiais foram chamados, ou até mesmo quantas pessoas foram atendidas. Embora essas quantidades pudessem ser visualizadas, elas impreterivelmente efetivariam um Estado Democrático de Direito? Enxerga-se neste ponto, a necessidade da polícia comunitária.

Para Neto (2011):

O policiamento comunitário surge com três seguintes objetivos: primeiro reformar a polícia militar mediante sua transformação, de organização fechada em organização aberta à consulta e a colaboração da comunidade, ou seja, abrir as portas dos quartéis para a população, estender o diálogo, trocando informações em uma parceria entre polícia e cidadão, estreitando os laços. Segundo, melhorar a qualidade do serviço policial, buscando maior efetividade e eficiência, bem como respeito pelo Estado de Direito e dos direitos dos cidadãos. Que o cliente deste serviço policial seja realmente atendido nas suas demandas de cidadania, sem ser ferido em seus direitos. Terceiro, melhorar a segurança pública mediante a redução da criminalidade, da desordem e da insegurança na sociedade, já que os antigos métodos não funcionaram (NETO, 2011, p. 80).

Nesse sentido, a busca por uma sociedade de paz, ainda persiste, pois a criminalidade tem aumentado em grandes proporções e gerado atrasos ao crescimento da qualidade de vida dos cidadãos que nela residem.

Para Wong Sio Chak (2013) o “policiamento comunitário é o que simplesmente se chama de a comunidade a dirigir o trabalho policial”, quando colocado em inglês *community policing*, na ideia de “juntar-se, unir-se para salvaguardar a segurança pública”.

Para os autores Bayley e Skolnick (2002):

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como “co-produtor” da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e a manutenção da lei e da ordem (BAYLEY E SKOLNICK. 2002, p. 42).

Já para os autores Trojanowics e Bucqueroux (1994), a polícia comunitária:

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICS E BUCQUEROUX, 1994, p. 15).

Na contemporaneidade, as reestruturações quanto às relações havidas entre policiais e sociedade tem o objetivo direto de aprimorar o trabalho policial, rompendo a distância e estabelecendo uma forma de policiamento que se baseie na solidariedade entre ambas as partes, aumentando as capacidades policiais para discernir atribuições e então saná-las.

Durante as décadas de 70 e 80 surgiu uma força que advinha de uma série de transformações ocorridas dentro de entidades policiais que, desde então deram início a uma nova forma de estruturação com a finalidade de melhorar o desenvolvimento funcional das corporações policiais, para desse modo alcançar a diminuição da criminalidade. De fato, entendeu-se que uma das mais sensatas formas de avanço seria uma maior integração da comunidade com os policiais da época. Essa comunicação geraria no mais tardar, uma efetiva participação da população em assuntos voltados ao excesso de crimes que aconteciam, buscando trazer uma nova realidade aos tempos (NETO, 2004).

Nesse sentido, era criado naquele momento um diferencial de policiamento que estaria voltado para a comunidade, tendo como foco principal a preocupação com os cidadãos “de bem” que viviam em meio à criminalidade.

Pode-se dizer que, quatro pontos foram colocados como cruciais para que se prosperasse a nova ideia, o policiamento comunitário, sendo: o poder de coordenação para que fosse possível

uma prevenção contra possíveis crimes, utilizando-se como basilar a comunidade; uma alteração nas práticas policiais com a finalidade de trazer a tona uma ênfase a incumbências consideradas não emergentes, bem como possibilitar uma organização por parte da sociedade, conscientizando os indivíduos para colaborarem na precaução de crimes; a reorganização do poder da polícia por extensões específicas; e a integração de cidadãos sociais civis, ou seja, que não eram policiais para auxiliar no delineamento, na execução, na supervisão ou até mesmo na análise das ações da polícia (NETO, 2004).

Essa ideia de “nova polícia” foi também equipada por cidades norte-americanas, como é possível verificar no livro de Bayley e Skolnick (2002). Durante o desenvolvimento da ideia do novo policiamento, os norte-americanos também foram capazes de apontar pontos de complicações para a tão equipada novidade. O policiamento comunitário, de acordo com essas perspectivas, teria dificuldades quanto à inserção da nova realidade, pois a própria polícia já era portadora de um tradicionalismo que se centrava em um retorno direto ao crime e ao desordenamento, utilizando-se de força bruta com o objetivo de garantir a ordem social e a segurança pública.

Havia ainda, uma expectativa criada pela própria sociedade de espera quanto à objeção da criminalidade, o que de fato, traria problemas as corporações policiais que necessitariam de colaborações sociais para o extermínio ou, pelo menos, a diminuição de crimes, buscando desse modo, uma sociedade que pudesse favorecer os limites impostos ao trabalho da polícia que precisa se mostrar atenta e presente durante todo o tempo (NETO, 2004).

Na averiguação do posicionamento quanto ao policiamento comunitário no Brasil, foi encontrada pesquisa anteriormente realizada com quatorze coronéis, destacando-se inclusive que treze destes já teriam feito parte, ou mesmo ainda fazem, da direção da Comissão Estadual de Polícia Comunitária.

Foi proposto um questionário para que fosse respondido por essas autoridades, sendo que, dez deles responderam, vale ressaltar que grande parte atuava em São Paulo ou no interior do Estado. Com as respostas dadas pelos sete coronéis da Polícia Militar que reenviaram o questionamento respondido, tornou-se possível delimitar alguns tópicos que deveriam ser ressaltados com mais ênfase para quem sabe efetivar essa busca pela redução da criminalidade, lista-se: os crimes que mais contribuem com o risco para a comunidade, o que pode ser feito para haja uma diminuição dos crimes considerados mais ocorridos, a importância do policiamento

comunitário como um meio de reduzir a criminalidade em todo o país e o aprimoramento dos aspectos a serem tratados pela polícia comunitária.

Nestes termos, torna-se possível compreender que o policiamento comunitário é uma atividade da qual deve ser utilizada em todos Estados que se considere possível. Pois a realidade dessa implantação gera o aumento de segurança para a população, e, ainda, oferece oportunidade para a sociedade de possuir participação ativa no trabalho admirável realizado pelos policiais (NETO, 2004).

Em meio a uma busca de conhecimentos ressalta-se um autor, Wong Sio Chak (1968), que foi capaz de tratar essa prática de policiamento comunitário como “um dirigir da comunidade no trabalho de policiais”, objetivando a segurança de toda uma sociedade. Todavia, esse posicionamento é nada mais que uma estratégia que teve início nos Estados Unidos e hoje se tem o privilégio de vigorar no Brasil. Sabem-se, desse modo, que são inúmeras as medidas adotadas para a concretização da segurança pública através de uma sagacidade que gera uma transformação social irrefutável.

Consoante Maurício Bohn (2015), um professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a polícia comunitária traz a quebra de um tradicionalismo para se fazer presente uma polícia cidadã. Logo que, com o passar do tempo as demandas advindas da cidadania exigem mudanças para desenvolver com qualidade um Estado Democrático de Direito, com novas atividades que visam garantir os direitos humanos aos indivíduos que vivem em meio à sociedade.

O autor Theodomiro Dias Neto (2000), foi capaz de criar comparações entre a polícia tradicional e a polícia cidadã, explicando a importância de pontos específicos, bem como as particularidades de cada uma, que serão explicadas em tópicos seguintes do presente artigo.

Nestas palavras, encontram-se as bases do policiamento comunitário que exige da população uma postura sólida para contribuir com o início de uma sociedade que se fará a cada dia melhor.

2.2 POLÍCIA COMUNITÁRIA X VIOLÊNCIA NO BRASIL

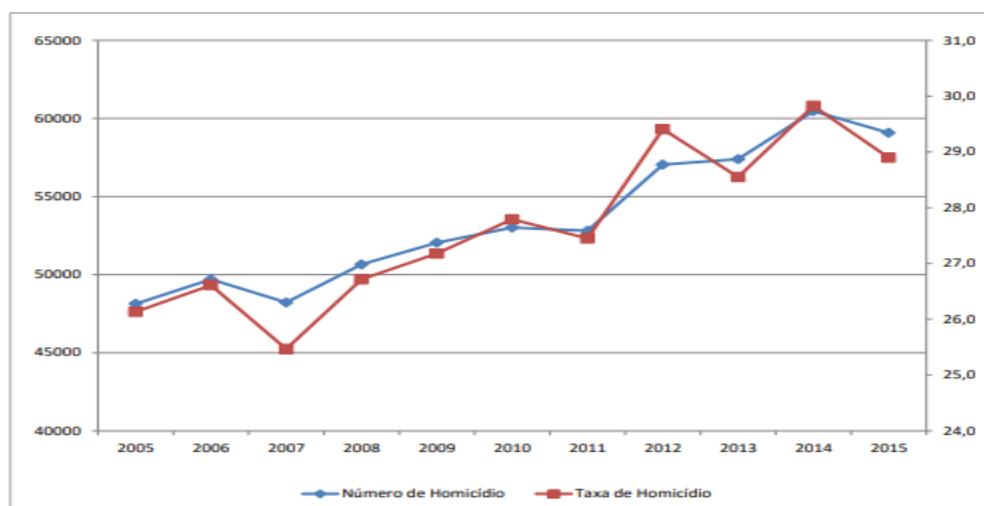
Como já é de conhecimento natural, quando se trata de segurança e guarda muito se cobra da polícia. Porém, ao se analisar o papel da polícia nos tempos atuais há que se ressaltar duas

divisões para suas grandes funções, que são: a manutenção da ordem e o combate ao crime. A primeira função citada não engloba somente questões que trazem matéria criminal, e levando-se em consideração as atribuições que são parte do papel dos municípios, e ainda a grande quantidade de atividades de manutenção da ordem em policiais militares atuais, essa característica comunitária deveria então ser de responsabilidade das guardas municipais (NISSO, 2016).

O chamado policiamento comunitário, como previsto anteriormente estabelece vínculo direto com dinâmicas e planejamento onde policiais se colocam frentes a comunidade para que se torne mais fácil a aproximação entre ambas. Todo esse processo engloba modificações quanto a forma de se relacionar, logo que a proposta do policiamento comunitário é exatamente de que a sociedade tenha um papel maior na segurança. Dessa forma, deve a polícia comunitária auxiliar a comunidade a obter melhores controles, utilizando-se das forças policiais.

Procura-se garantir, portanto, a ordem pública e a segurança através do trabalho do policiamento comunitário, pois conforme pesquisa do Sistema de Informações sobre Mortalidade – Ministério da Saúde, o número de homicídios tem crescido, no ano 2015 foram registrados 59.080 (cinquenta e nove mil e oitenta) homicídios no Brasil, logo uma taxa de 100.000 (cem mil) habitantes de 28,9. Assim, denota-se que entre os anos de 2005 e 2007 o número de homicídios era de 48.000 (quarenta e oito mil) a 50.000 (cinquenta mil), já no ano de 2015 esse número cresceu significativamente conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Taxa de homicídio no Brasil



Fonte: Atlas da Violência, Instituto de pesquisa Econômica Aplicada.

Porém, enxergando com outro olhar entende-se que esses números demonstram que de fato existe certa ausência de compromisso por parte do governo no que se trata de segurança pública. E, as consequências trazidas por estes números são problemas tanto sociais, como econômicos que prejudicam o desenvolvimento do país.

A sociedade tem sido vítima de cidadãos que não colaboram para a evolução e ordem do país, infelizmente lidar com esses casos é um desafio para quem tem a função de garantir a segurança pública.

A polícia tem buscado agir junto a sociedade para efetivar a redução do número de crimes ocorridos dentro das comunidades. Há que se falar ainda, que o homicídio já tem sido colocado como causa de mortalidade de juventude masculina, dentro das idades de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, equivalendo a 47,8 % do número total de mortes. E, se forem ainda considerados apenas o sexo masculino nessas idades supracitadas o número alcançado é ainda maior, chegando a 53,8%.

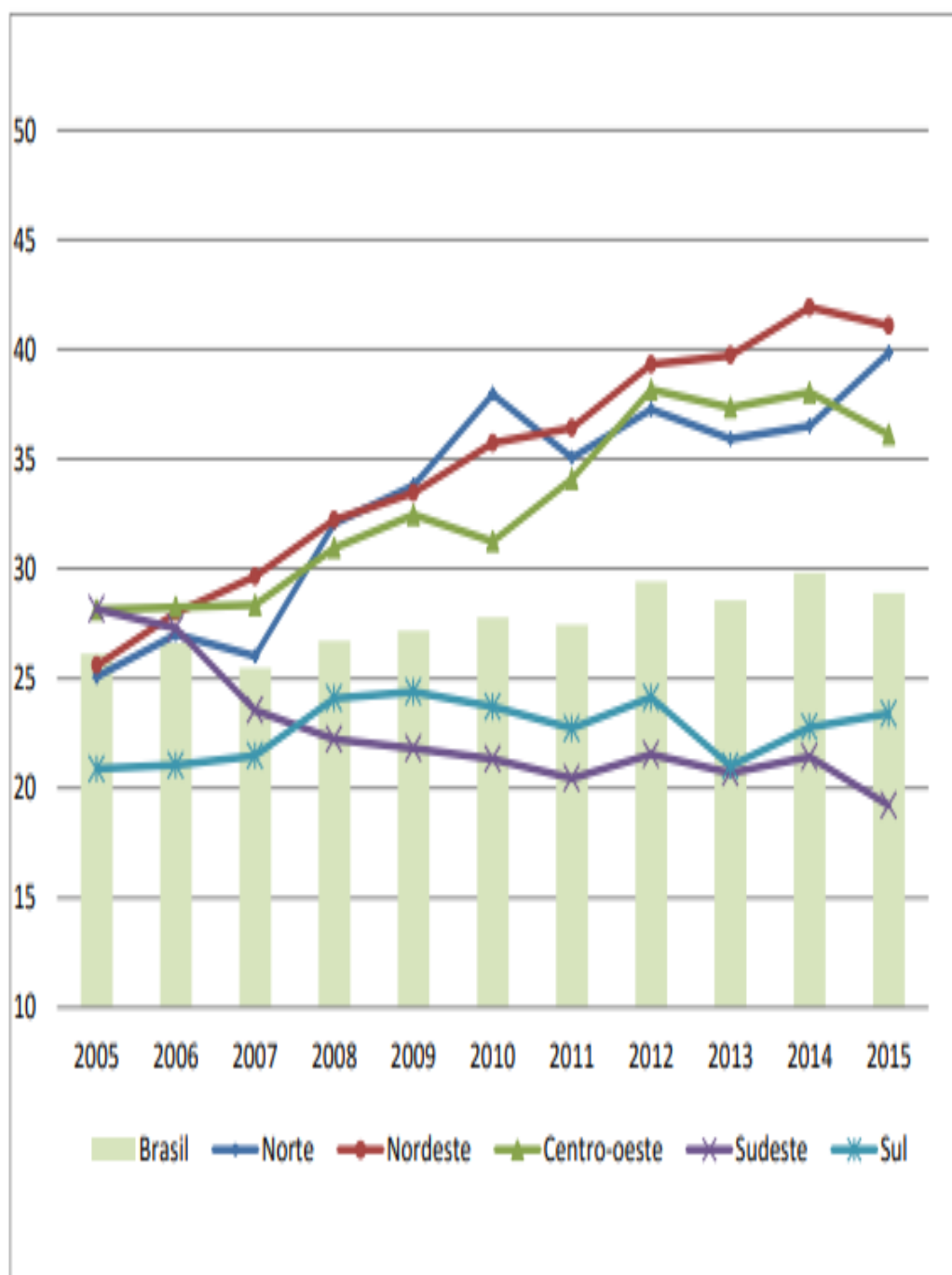
Tabela 1 - Proporção de mortes causadas por homicídio, por faixa etária – Brasil, 2015

Faixa etária =	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	Total
Masculino	17,5%	53,8%	49,9%	40,8%	31,5%	21,6%	13,5%	7,5%	4,4%	2,3%	1,4%	0,8%	7,7%
Feminino	6,1%	14,9%	13,0%	10,6%	8,0%	5,1%	3,0%	1,7%	0,8%	0,4%	0,3%	0,2%	0,8%
Total	13,2%	46,8%	43,7%	34,6%	25,4%	16,6%	10,0%	5,5%	3,1%	1,6%	0,9%	0,6%	4,7%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. *Considerando as agressões e intervenções legais. Não se levou em conta os óbitos com cujo sexo da vítima era ignorado. Elaboração Diest/IPEA

Em análise ao número de homicídios, é possível a percepção de que algumas regiões só aumentaram os casos nas regiões brasileiras. Na região Sudeste era encontrado na até na década de 90 os Estados considerados com maior de índice de violência no Brasil, além disso, percebe-se ainda a região Sul nos mesmos parâmetros e o aumento do índice nas regiões de Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Gráfico 2 - Homicídios no Brasil e regiões – 2005 a 2015



Fonte: Atlas da Violência, Instituto de pesquisa Econômica Aplicada.

Como a polícia comunitária relaciona-se exatamente a proteção de municípios é importante ressaltar que os municípios mais violentos – com mais de 100.000 (cem mil) habitantes - no ano de 2015 foram os seguintes:

Tabela 2 – 30 municípios (com mais de 100 mil habitantes) mais violentos no ano de 2015, no Brasil

#	UF	Município	População	Número de Homicídio	Número de MVCI	Taxa de Homicídio	Taxa de MVCI	Taxa de Homicídio +MVCI
1	PA	Altamira	108.382	114	2	105,2	1,8	107,0
2	BA	Lauro de Freitas	191.436	177	10	92,5	5,2	97,7
3	SE	Nossa Senhora do Socorro	177.344	159	12	89,7	6,8	96,4
4	MA	São José de Ribamar	174.267	159	9	91,2	5,2	96,4
5	BA	Simões Filho	133.202	112	11	84,1	8,3	92,3
6	CE	Maracanaú	221.504	172	26	77,7	11,7	89,4
7	BA	Teixeira de Freitas	157.804	114	25	72,2	15,8	88,1
8	PR	Piraquara	104.481	83	8	79,4	7,7	87,1
9	BA	Porto Seguro	145.431	123	2	84,6	1,4	86,0
10	PE	Cabo de Santo Agostinho	200.546	147	24	73,3	12,0	85,3
11	PA	Marabá	262.085	201	15	76,7	5,7	82,4
12	RS	Alvorada	206.561	162	4	78,4	1,9	80,4
13	CE	Fortaleza	2.591.188	1729	295	66,7	11,4	78,1
14	BA	Barreiras	153.918	1	119	0,6	77,3	78,0
15	BA	Camaçari	286.919	207	16	72,1	5,6	77,7
16	PA	Marituba	122.916	94	0	76,5	0,0	76,5
17	PR	Almirante Tamandaré	112.870	72	14	63,8	12,4	76,2
18	BA	Alagoinhas	154.495	103	14	66,7	9,1	75,7
19	BA	Eunápolis	113.191	66	19	58,3	16,8	75,1
20	GO	Novo Gama	106.677	79	1	74,1	0,9	75,0
21	GO	Luziânia	194.039	143	2	73,7	1,0	74,7
22	PB	Santa Rita	134.940	100	0	74,1	0,0	74,1
23	MA	São Luís	1.073.893	758	36	70,6	3,4	73,9
24	GO	Senador Canedo	100.367	74	0	73,7	0,0	73,7
25	PA	Ananindeua	505.404	352	3	69,6	0,6	70,2
26	GO	Trindade	117.454	82	0	69,8	0,0	69,8
27	CE	Caucaia	353.932	209	38	59,1	10,7	69,8
28	PE	Igarassu	112.463	60	18	53,4	16,0	69,4
29	ES	Serra	485.376	315	21	64,9	4,3	69,2
30	BA	Feira de Santana	617.528	218	205	35,3	33,2	68,5

Fonte: Atlas da Violência, Instituto de pesquisa Econômica Aplicada.

A participação do Estado de Goiás foi com apenas 4 (quatro) municípios, Novo Gama, Luziânia, Senador Canedo e Trindade. Já as regiões do Norte e Nordeste participaram com 22 (vinte e dois) municípios.

Nesse sentido, busca-se a imposição da polícia comunitária como ação de diminuição da violência, na propositura de uma vida digna a população. Entende-se, portanto que sem o apoio da população é impossível a realização do trabalho da polícia, daí a necessidade de o policiamento ser proativo, sendo a participação da sociedade extremamente necessária para solução de crimes.

Desse modo, o presente trabalho se desenvolveu a partir de pesquisa em referenciais teóricos, estabelecendo comparações entre opiniões de autores renomados e utilizando de método de pesquisa qualitativa, colocando em alta a posição doutrinária majoritária a respeito do tema em questão.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Mediante a pesquisa realizada para efetivação do presente artigo, foi possível denotar alguns pontos específicos. A partir do trabalho realizado pelo policiamento comunitário são obtidos muitos resultados positivos para o desenvolvimento da sociedade, pois até mesmo as crianças deixam de ver a polícia como algo “assustador”, estabelecendo assim contato direto com policiais que passam a compreender toda a movimentação da sociedade.

A relação entre comunidade e policiamento desmistifica a imagem de policial “mau”, tendo em vista o acompanhamento da população para com as funções da polícia em busca de resguardar a segurança e a qualidade de vida da sociedade, sendo a polícia assim enxergada realmente como guardião da segurança.

Esse vínculo direto traz muitos benefícios, inclusive, denotou-se que, muitos policiais quando em contato contínuo com os cidadãos auxiliam de forma caridosa aos hipossuficientes da sociedade, oferecendo materiais escolares para crianças, ou até cestas básicas para famílias carentes. Isso tudo, só pôde ocorrer pela comunicação direta entre as ambas as partes, que anteriormente eram desconhecedoras do lado adverso.

O policiamento comunitário quando em análise demonstrou ser altamente eficaz para a melhora da qualidade de vida, pois a polícia tem se preocupado mais com a segurança da sociedade e a própria sociedade tem tido a oportunidade de colocar em foco seus medos e inseguranças.

Como a segurança pública é oferecida a partir da polícia, na área da polícia militar essa garantia de segurança se tornou mais próxima e mais compreensiva quanto aos problemas da população.

Concluiu-se, portanto, o quão é essencial a efetivação das funções da polícia comunitária, respaldando-se nas melhorias trazidas à população a partir da relação estabelecida entre polícia e sociedade, o que trouxe mudanças consideráveis para toda uma população, inclusive grande colaboração para a redução de crimes ocorridos em todo país.

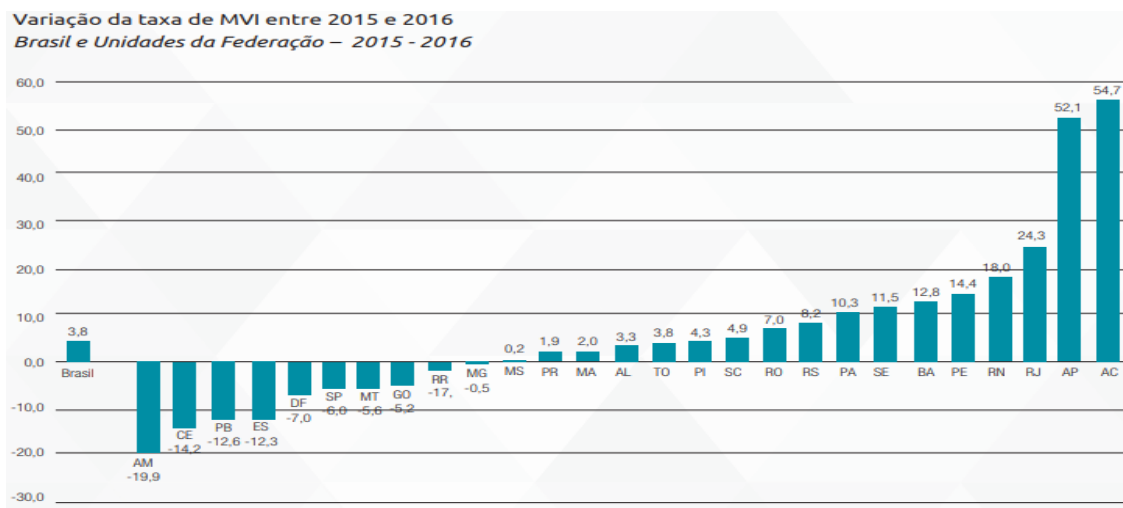
A Polícia Militar tende a melhorar cada dia seu trabalho, pois esses policiamentos que atendem a casos específicos têm trazidos grandes resultados positivos para a diminuição de crimes.

Embora o trabalho efetivado pelo policiamento comunitário tenha sido de grande feito a diminuição de crimes no Estado de Goiás pela implantação da Polícia Comunitária se deu apenas em relação ao homicídio do ano de 2016 para o ano de 2015, conforme expõe pesquisa a seguir.

Grupo 2	Acre ⁽⁵⁾	221	354	10	13	3	1	...	2	3	...
	Distrito Federal	631	605	46	42	7	5	5	6	11	5
	Goiás	2.731	2.491	156	186	26	48	-	4	3	10
	Maranhão	2.007	2.071	117	113	67	31	2	3	6	8
	Mato Grosso do Sul ⁽¹⁴⁾	558	560	36	41	6	7	-	-	5	3
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	2.624	2.844	143	167	32	27	4	4	10	8
	São Paulo	3.963	3.674	356	361	45	34	16	24	50	56
	Sergipe	1.196	1.306	47	49	-	-	2	-	5	7

Fonte: 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017.

Em se tratando das mortes violentas intencionais houve uma redução de 5,2%, conforme gráfico abaixo:



Fonte: 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017.

O trabalho do policiamento comunitário vincula a proteção da população de forma diferenciada, pois permite a participação direta da mesma quanto ao enfrentamento a violência exacerbada que tem preocupado o país.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que fora apresentado, denotou-se que a polícia comunitária surgiu a partir de um processo de desenvolvimento onde, a polícia vai sendo passível de transformações de forma a proporcionar a organização do Estado. Esta é, portanto, uma modalidade de policiamento em que se volta para o cidadão, em uma figura preventiva, na qual o apoio é dado por policiais conjuntamente com a população, para combater crimes e consequentemente trazer melhoria de vida para a comunidade.

Essa relação estabelecida entre a polícia e a comunidade gera certa confiança no trabalho realizado pela polícia. Logo, onde se tem a polícia comunitária, os moradores se sentem mais seguros e até mais confiantes para estabelecer vínculo com a polícia, sendo que este entusiasmo criado direciona as essencialidades dos cidadãos em geral, facilitando a concretização de políticas de segurança pública.

Todavia, restou claro que a polícia não está somente trabalhando a mando do Estado ou dos cidadãos, mas também ligadas as comunidades que acabam por demandar formas de atitudes para policiais, exercendo, assim, controle direto das atividades exercidas por policiais.

A prevenção de crimes é na verdade o foco do policiamento comunitário, levando-se em consideração que foram identificadas dentro de vínculo estabelecido entre a polícia e a população, com conselhos da comunidade, contato direto com as ruas, e por conseguinte uma redução na criminalidade de áreas específicas onde há esse policiamento.

Conclui-se, portanto, que embora a polícia e a comunidade parecessem anteriormente figuras distantes, hoje é um privilégio de muitos a essa proximidade, tendo em vista que através dela assegura-se a proteção dos indivíduos da comunidade.

REFERÊNCIAS

BOHN, Maurício Futryk. **Policiamento Comunitário: A transição da Polícia Tradicional para Polícia Cidadã.** Artigo. Acesso em <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/IV/54.pdf>>. Data de visita: 12/01/2018 às 11:54 horas.

CHAK. Wong Sio. **A Filosofia e Modelo de Policiamento Comunitário – Concretização e percepção por parte da Polícia Judiciária.** Artigo. Acesso em

<http://www.pm.al.gov.br/intra/downloads/bc_policial/pol_07.pdf>. Data de visita: 12/01/2018 às 11:52 horas.

DIAS NETO, Theodomiro. **Comunitário e controle sobre a Polícia: a experiência norte americana**. São Paulo, IBCCRIM, 2000.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 11, 2017. Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf>. Data de visita: 04/05/2018 às 09:32 horas.

IPEA. **Atlas da Violência no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017.

NETO, Paulo de Mesquita. **Ensaio sobre segurança Cidadã**. São Paulo: QuartierLatin, Fapesp, 2011.

_____. **Policiamento Comunitário e prevenção do crime: a visão dos Coronéis da Polícia Militar**. Artigo. Acesso em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100013>. Data de visita: 12/01/2018 às 11:48 horas.

SKOLNICK, J.H.; BAYLEY, D.H. **Policiamento Comunitário**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da USP, 2002.

TROJANOWICZ, Robert; e Bucqueroux, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar**. Rio de Janeiro: policialerj, 1994.

NISSO, Melina Ingrid. **Prevenção da violência: construção de um novo sentido para a participação dos municípios na segurança pública**. Acesso em <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/691/233>>. Data de visita: 31/01/2018 às 11:31 horas.